



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

EDITAL Nº 001.006.2025 - Seleção de Candidatos para Possíveis Contratações Temporárias

O Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 3.806, de 05 de junho de 2020, e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado a seleção de pessoal para atender a possível necessidade temporária de excepcional interesse público, de profissionais conforme abaixo, para atuar junto a esta municipalidade:

Operário Especializado - **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito**

*Motorista - **Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito; e/ou Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e/ou Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

*Função esta que poderá ser necessária em qualquer uma das Secretarias acima descritas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 228/2025.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local, no mínimo cinco dias antes do encerramento das inscrições.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo em meio eletrônico no site www.novaramada.rs.gov.br.

1.5 Os prazos constantes neste edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o final.

1.5.1 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo, conforme critérios definidos neste Edital.

1.6.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

2. ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária, carga horária semanal, vaga e o vencimento de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao estabelecido no quadro abaixo:

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	VAGA	VENC/ R\$
Operário Especializado	40 hs	CR	2.528,93
Motorista	40 hs	CR	2.528,93

2.2 Além da contraprestação normal pelo trabalho, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais, no que couber:

2.2.1 Auxílio alimentação no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais);

2.2.2 Gratificação natalina proporcional ao tempo de exercício;

2.2.3 Férias proporcionais, acrescidas de 1/3, ao término do contrato;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

2.2.4 Demais incentivos estabelecidos por leis específicas;

2.2.5 Inscrição no Regime Geral da Previdência Social.

2.3 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem às regras estabelecidas para os demais servidores estatutários nos arts. 126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, via **PRESENCIAL**, na Secretaria Municipal de Administração, localizada junto à sede do Município, sito à Avenida Gustavo König, nº 95, Praça Centro Administrativo no turno da manhã das 9h às 11h30min, e no turno da tarde das 13h30 min às 16horas, ou via **INTERNET**, através do e-mail setordepessoal@novaramada.rs.gov.br no período compreendido entre os dias 29 de setembro de 2025 a 03 de outubro de 2025.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 O valor das inscrições para a função estabelecida neste Edital será dispensado por se limitar apenas a análise de currículo, conforme permite o parágrafo único do artigo 7º do Decreto Executivo nº 2.064, de 05 de novembro de 2010. Para tanto, fica expressamente **proibida a realização de cópias xerográficas ou a impressão de currículo por servidores do município a pedido de candidatos.**

3.4 Cada candidato é responsável pela apresentação dos documentos e requisitos necessários para a realização da inscrição, bem como pela veracidade dos mesmos, conforme descrito no Item 4 deste Edital.

3.5 Após recebimento dos documentos de inscrição, a comissão emitirá o número de inscrição do candidato e entregará no ato da inscrição presencial e ou encaminhará pelo e-mail informado no Currículo apresentado.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos e títulos, na forma presencial ou via E-mail setordepessoal@novaramada.rs.gov.br, sendo:

4.1.1 Cópia do documento de identidade oficial com foto.

4.1.2 Currículo profissional preenchido, **obedecendo aos modelos do Anexo IV e V, acompanhado de cópia dos títulos relacionados no Anexo II, conforme cada caso.**

4.2 O candidato deverá extrair o modelo de currículo publicado no site www.novaramada.rs.gov.br – Editais – Processo Seletivo 06/2025– Anexo IV ou V (conforme cada caso), as suas expensas.

4.3 O currículo **NÃO** será conferido no ato da Inscrição, sendo realizado somente pela Comissão em data própria. Portanto, é de responsabilidade de cada candidato, conferir o que está enviando. De preferência enviar **SOMENTE** os documentos e as cópias dos títulos que estão elencados no Currículo como títulos a serem pontuados, conforme Anexo II do edital, evitando assim acúmulo de documentos desnecessários.

4.4 As inscrições por e-mail **PODEM** ser confirmadas em horário de expediente, pelo WhatsApp 55 99970 1120) no prazo constante no item 3.1.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Comissão publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico no site www.novaramada.rs.gov.br no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

5.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito destinado a Comissão, via e-mail setordepessoal@novaramada.rs.gov.br, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **Anexo IV ou V**, conforme o caso, do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de 100 (cem) pontos.

6.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação, mas faz-se necessária a apresentação da cópia da mesma, para fins de balizar a pontuação dos títulos pós-graduação. A não apresentação da cópia da Escolaridade não indefere a inscrição, apenas não terá os títulos pontuados, sendo atribuída ao candidato a pontuação zero.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os critérios constantes do Anexo II, observados os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e impessoalidade.

7. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

7.1 No prazo máximo de dois dias, a Comissão processará a análise dos currículos.

7.2 Última a identificação dos candidatos e a totalização dos pontos, o resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site www.novaramada.rs.gov.br abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

8. RECURSOS

8.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia, através do e-mail setordepessoal@novaramada.rs.gov.br.

8.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

8.1.2 Será possibilitada vista dos currículos, na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

8.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

8.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

9.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação recebida por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

9.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

9.1.2 Tiver obtido a maior pontuação no título relacionado ao cargo pretendido, no quesito Tempo de Serviço nas áreas (motorista e/ou reparos/manutenção/instalação de redes hidráulicas; redes elétrica e construção civil) conforme cada caso.

9.1.3 Nos demais casos, procede-se a realização de sorteio em ato público.

9.1.3.1 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

9.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

10. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

10.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito para homologação, no prazo de um dia.

10.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10.3 Em não havendo recurso nas diversas fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se a fase seguinte do cronograma.

11. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

11.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, havendo a existência de lei e autorização para contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro classificado, para no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

11.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

11.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

11.1.3 Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>

11.1.4 Alvará de folha corrida expedida pela Justiça Estadual (www.tjrs.jus.br);

11.1.5 Certidão negativa criminal expedida pela Justiça Federal (www2.trf4.jus.br);

11.1.6 Declaração negativa de acumulação de cargo e função pública, conforme modelo a ser disponibilizado pelo Setor de Pessoal;

11.1.7 Atestado Médico Ocupacional comprovando estar gozando de boa saúde física e mental, emitido por Médico Ocupacional devidamente registrado no ministério do Trabalho;

11.1.8 Certificado militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

11.1.9 Cópia do diploma ou certificado que comprove a escolaridade mínima exigida para o cargo;

11.1.10 Cópia da certidão de nascimento ou casamento ou declaração de união estável, quando for o caso, constando nome e data de nascimento do companheiro(a);

11.1.11 Cópia da cédula de identidade; CPF; PIS/PASEP; título de eleitor;

11.1.12 Certidão dos filhos até 14 (quatorze) anos;

11.1.13 Uma (01) foto 3x4 recente e sem uso prévio;

11.1.14 Declaração de Bens e Valores com Firma Reconhecida, ou cópia da Última Declaração de Ajuste Anual, inclusive com recibo de entrega;

11.1.15 Declaração de Dependentes para Imposto de Renda;



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

11.1.16 Comprovante de residência atualizado (água, luz ou telefone) atualizado e em nome próprio, ou, no caso de comprovante em nome de terceiros, declaração do titular, no verso do documento, de que o candidato reside no respectivo endereço.

11.1.17 Se casado(a), cópia do RG e CPF do esposo(a).

11.2 Os documentos pessoais deverão ser entregues em cópias xerográficas autenticadas ou acompanhadas do original;

11.3 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.4 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

11.4.1 Caso o candidato não tiver interesse em assumir a contratação no momento da convocação, poderá optar por passar seu nome para o final da lista de classificados aprovados, uma única vez.

11.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

11.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

12.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

12.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Ramada/RS, 26 de setembro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi

Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretário Municipal de Administração

Visto:

Giomára Bester Damian
OAB/RS nº 70.615



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXERCER A FUNÇÃO

OPERÁRIO ESPECIALIZADO - Síntese dos Deveres: Realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização. Exemplos de Atribuições: Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnico; executar tarefas auxiliares, na montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras; operar, entre outras máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, furadeiras, soldadores, máquinas de produção de pequeno porte de diversos tipos e similares; auxiliar serviços de jardinagem e poda, cuidar de árvores, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpezas em geral, vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas e veículos; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações, etc.) aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; efetuar e instalar reparos em redes de água e de instalações elétricas; executar outras tarefas afins.

Requisitos Mínimos para exercer a função e Condição de Trabalho:

- a) Ser Maior de 18 anos;
- b) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental
- c) Geral: Carga horária de 40 horas semanais
- d) Especial: Sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

MOTORISTA - Síntese dos Deveres: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município. Exemplos de Atribuições: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento e limpeza; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc, dar plantão diurno e noturno quando necessário, obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; executar a lavagem do veículo, executar tarefas afins.

Requisitos Mínimos para exercer a função e Condição de Trabalho:

- a) Ser Maior de 18 anos;
- b) Instrução: 4ª Série do Ensino Fundamental
- c) Habilitação Funcional: Carteira Nacional de Habilitação Categoria "D"
- d) Carga horária semanal de 40 horas;
- e) Especial: Uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público.

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO II

TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS NAS RESPECTIVAS FUNÇÕES:

Obs: Conforme item 6.4 do edital, só serão considerados os títulos expedidos por **peças jurídicas, de direito público ou privado**, que atenderem os critérios definidos neste edital.

I – OPERÁRIO ESPECIALIZADO

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	4 pts	4 pts
Ensino Médio Completo	6 pts	6 pts
CNH Categoria B	5 pts	5 pts
Certificados de cursos/treinamentos relacionados a reparos/manutenção/instalação de redes hidráulicas; redes elétricas e construção civil;		
Até 20 horas	5 pts	20 pts
De 21 horas a 80 horas	10 pts	20 pts
Acima de 80 horas	15 pts	15 pts
Tempo de serviço público ou privado nas áreas a reparos/manutenção/instalação de redes hidráulicas/redes elétricas/construção civil;		
Menos de 06 meses	05 pts	20 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	10 pts	
A partir de 1 ano a 3 anos	15 pts	
Mais de 3 anos	20 pts	
Tempo de serviço público ou privado em qualquer área		
Menos de 06 meses	02 pts	10 pts
A partir de 6 meses a 1 ano	06 pts	
A partir de 1 ano a 3 anos	08 pts	
Mais de 3 anos	10 pts	

Obs.: Entende-se por qualificação profissional os cursos relativos à instalação e reparos em redes de água, instalações elétricas e construção civil

II – MOTORISTA

ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Ensino Fundamental Completo	4 pts	4 pts
Ensino Médio Completo	6 pts	6 pts
Comprovante de isenção de infrações de trânsito nos últimos 12 meses, nos termos do Código Brasileiro de Trânsito.	5 pts	5 pts
Certificados de cursos/treinamentos na área de motorista		
Até 20 horas	5 pts	20 pts
De 21 horas a 80 horas	10 pts	20 pts
Acima de 80 horas	25 pts	25 pts

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Tempo de serviço público ou privado na área afim		
Menos de 06 meses	05 ptos	20 ptos
A partir de 6 meses a 1 ano	10 ptos	
A partir de 1 ano a 3 anos	15 ptos	
Mais de 3 anos	20 ptos	



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

I – Análise de Currículo

Descrição	Prazo	
Abertura das Inscrições	5 dias	29/09 a 03/10/2025
Publicação dos Inscritos	1 dia	06/10/2025
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	07/10/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	08/10/2025
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	09/10/2025
Análise dos currículos	2 dias	10 e 13/10/2025
Publicação do resultado preliminar	1 dia	14/10/2025
Recurso	1 dia	15/10/2025
Manifestação da Comissão na reconsideração e Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	16/10/2025
Aplicação do Critério de Desempate	1 dia	17/10/2025
Publicação da classificação e homologação final	1 dia	20/10/2025

OBS.: Nos termos do item 10.3, tendo sido todas as inscrições homologadas publicadas e não havendo recurso no dia 07/10/2025, passa-se imediatamente para a análise dos currículos e, em não havendo recurso nas demais fases, desconsidera-se o respectivo prazo e automaticamente passa-se à fase seguinte do cronograma, podendo ser antecipado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO IV - MODELO DE CURRÍCULO PARA PSS – OPERÁRIO ESPECIALIZADO

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Data de Nascimento: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

(Anexar o Diploma/Certificado, para fins de Balizador conforme Item 6.3 do Edital)

3. ESCOLARIDADE - FORMAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO

Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

TÍTULOS

4. TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

4.1 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 ENSINO MÉDIO COMPLETO

Instituição de Ensino: _____

Tempo Cursado: _____

4.3 HABILITAÇÃO

Centro de Formação de Condutores: _____

Ano de conclusão: _____

5. CAPACITAÇÃO NA ÁREA AFIM:

5.1 Até 20 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Carga horária: _____

5.2 de 21 horas a 80 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

5.3 Acima de 80 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

6. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO NAS ÁREAS ESPECÍFICAS (reparos/manutenção/instalação de redes hidráulicas; redes elétricas e construção civil (documento expedido cfe. item 6.4 do edital):

6.1. Menos de 06 Meses

6.2. A partir de 6 meses a 1 ano

6.3. A partir de 1 ano a 3 anos

6.4. Mais de 3 anos

7. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO EM QUALQUER ÁREA: (documento expedido cfe. item 6.4 do edital):

7.1. Menos de 06 Meses

7.2. A partir de 6 meses a 1 ano

7.3. A partir de 1 ano a 3 anos

7.4. Mais de 3 anos

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

ANEXO V - MODELO DE CURRÍCULO PARA PSS – MOTORISTA

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Data de Nascimento: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Endereço Residencial: _____

2.4 Endereço Eletrônico: _____

2.5 Telefone residencial e celular: _____

2.6 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

(Anexar o Diploma/Certificado, para fins de Balizador conforme Item 6.3 do Edital)

3. ESCOLARIDADE - FORMAÇÃO EXIGIDA PARA A FUNÇÃO

Escolaridade: ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

TÍTULOS

4. TÍTULOS A SEREM CONSIDERADOS

4.1 ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 ENSINO MÉDIO COMPLETO

Instituição de Ensino: _____

Tempo Cursado: _____

5. CAPACITAÇÃO NA ÁREA AFIM:

5.1 Até 20 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

5.2 de 21 horas a 80 horas

Curso / área: _____

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 9 9975 7098 Secretaria de Administração

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

5.3 Acima de 80 horas

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Carga horária: _____

6. TEMPO DE SERVIÇO PÚBLICO OU PRIVADO NA ÁREA: (documento expedido cfe. item 6.4 do edital.

6.1. Menos de 06 Meses

6.2. A partir de 6 meses a 1 ano

6.3. A partir de 1 ano a 3 anos

6.4. Mais de 3 anos

7. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data.

Assinatura do Candidato



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

MUNICÍPIO DE NOVA RAMADA /RS

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2025

O Prefeito do Município de Nova Ramada, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento as normas previstas no art. 37, IX, da CF/88, no Decreto Executivo nº 3.806, de 05 de junho de 2020, e deste Edital, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, destinado à seleção de pessoal para atender a possível necessidade temporária de excepcional interesse público, de profissionais conforme abaixo, para atuar junto a esta municipalidade, sendo: **Operário Especializado e Motorista.**

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período:** As inscrições ficarão abertas **no período de 29 de setembro de 2025 à 03 de outubro de 2025.**

1.2. **Local:** As inscrições serão recebidas pela Comissão designada, **VIA PRESENCIAL**, junto a Secretaria de Administração e via **INTERNET**, através do e-mail setordepessoal@novaramada.rs.gov.br (As inscrições via internet **PODEM** ser confirmadas em horário de expediente, pelo WhatsApp 55 99970-1120).

2. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO:

2.1 A presente SELEÇÃO abrange **ANÁLISE DE CURRÍCULOS.**

2.2 Informações complementares quanto aos requisitos para inscrição, seu processamento, recursos, classificação e outras estão estabelecidos no Edital Completo fixado no quadro de publicações da Prefeitura Municipal de Nova Ramada/RS, bem como no site www.novaramada.rs.gov.br.

3. As inscrições de que trata este Edital implicam no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização, tais como se acham estabelecidas no inteiro teor deste Edital.

Nova Ramada/RS, 26 de setembro de 2025.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito